

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1362, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Tabirense ao Sr. Jobson Eduardo da Silva Firmino e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabirense ao Sr. Jobson Eduardo da Silva Firmino.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão Jobson Eduardo da Silva Firmino natural de Palmares-PE. Veio para Tabira em 2014 para assessorar o gestor da Assembleia de Deus em Tabira, na secretaria da Igreja. Passou por muitas dificuldades e lecionou nas Escolas Municipais Andrea Pires e Antônio Nogueira. Também exerceu a função de Diretor do Detran Municipal. Em 2021 foi chamado para trabalhar como professor contratado de história na EREFEM Arnaldo Alves Cavalcanti. Em 2022 foi aprovado em 2º lugar para professor de história. Em junho de 2023 assumiu o concurso na EREFEM Arnaldo Alves, onde já lecionava.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 21 de maio de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

21/05/2025
Wilma Lúcia Marques Brito Severc

Directora De Administração

Funcionária

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA DIONATAN MACIEL DA SILVA, Nº 083-8

